

Processo Seletivo nº 03, de 19 de maio de 2016.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DO NÚCLEO DE LÍNGUAS DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF - Inglês)

O Coordenador Geral do Programa IsF da Universidade Federal Fluminense, Professora Kátia Modesto Valério, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professores de Língua Inglesa para o Núcleo de Línguas (NucLi) da UFF, conforme as disposições a seguir.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo cujas inscrições são abertas pelo presente Edital é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF - Inglês) do Ministério da Educação, que tem como objetivo principal incentivar o aprendizado do idioma inglês, bem como propiciar uma mudança abrangente e estruturante no ensino de idiomas estrangeiros nas universidades do País. Uma das ações previstas pelo Programa é a oferta de cursos presenciais de língua inglesa a alunos e servidores com o propósito de engajá-los nos processos de internacionalização das Universidades brasileiras, preparando-os, inclusive, para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras parceiras e para a experiência linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2 A remuneração do candidato selecionado neste processo seletivo será proveniente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, por intermédio de uma bolsa mensal equivalente aos valores da bolsa de Mestrado (R\$ 1.500,00), com duração de até 12 (doze) meses, passível de ser suspensa a qualquer momento e podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.2.1 Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas do Programa IsF para o mesmo perfil (Professor-bolsista).

1.3 A presente seleção visa a composição de um cadastro reserva de professores para o NucLi IsF-UFF.

1.4 O prazo de validade do presente processo seletivo é de 1 (hum) ano, contado a partir da publicação do resultado final no site da instituição, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria do IsF-UFF, localizada no *campus* Gragoatá, no Bloco C, sala 322.

2.2 As inscrições estarão abertas durante o período de 19 de maio a 09 de junho do presente ano, às 2^{as}, 3^{as} e 6^{as} feiras, no horário das 9h00 às 12h00 e de 13h00 às

18h00. Às 4^{as} feiras, as inscrições poderão ser realizadas de 11h00 às 18h00. Às 5^{as} feiras, o candidato poderá se inscrever apenas das 13h00 às 18h00.

2.3 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador.

2.3.1 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além dos documentos exigidos no item 2.4 deste Edital, original ou cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.4 No ato da inscrição, o candidato deve apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

2.4.1 Comprovação de participação ou certificação em cursos de licenciatura em Letras Língua Inglesa (em processo ou concluído);

2.4.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto e do CPF, ambos acompanhados dos originais;

2.4.3 Curriculum vitae, no formulário próprio do IsF-UFF (application form), acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional;

2.4.4. Comprovante de proficiência em língua inglesa válido, em nível mínimo C1 do Quadro Comum Europeu de Referência.

2.4.4.1 Caso não haja candidatos com nível C1, poderão ser aceitos candidatos com nível B2 (equivalente a, no mínimo, 543 pontos no TOEFL iTP), desde que se comprometam a apresentar nível de proficiência C1 no prazo de seis meses após o início das atividades no NuLi.

2.4.4.2 Caso o candidato não possua certificação de proficiência, poderá fazer o TOEFL iTP na instituição para este fim. O candidato só poderá participar da presente seleção após a emissão de sua nota pela MasterTest que comprove que ele obteve a pontuação mínima exigida para participar do programa.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1 Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, respectivamente:

3.1.1 Alunos da instituição matriculados nos cursos de licenciatura em Letras – Inglês.

3.1.2 Alunos da instituição matriculados no Programa de Pós-Graduação em Letras ou Linguística, desde que licenciados em Letras - Inglês.

3.1.3 Professores voluntários da área de língua inglesa vinculados à IES por meio de projetos, convênios ou outras formas de parcerias institucionais.

3.1.6 Professor de escola pública ou outra instituição pública, desde que licenciado em Letras - Inglês.

3.1.7 Professores aposentados da área de língua inglesa da IES;

3.1.8 Professores licenciados em Letras-Inglês, sem vínculo com a IES.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O concurso será desenvolvido em três etapas principais: análise documental, de caráter eliminatório, entrevista e avaliação didática, de caráter classificatório. A nota máxima será igual a 10 (dez) pontos e a correspondência da pontuação para cada critério de seleção está especificada abaixo:

<u>Critério de Seleção</u>	<u>Pontuação Máxima</u>
Formação Acadêmica	2,0
Desempenho oral/ interacional na língua inglesa	3,0
Experiência Profissional	2,0
Prova Didática	3,0

4.2. **As entrevistas serão realizadas pela Coordenadora Pedagógica no dia 21 de junho, entre 14 e 17h, na sala 322C do campus Gragoatá da UFF.**

4.3. A avaliação didática consistirá da apresentação oral de um plano de aula, em língua inglesa, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o IsF - Inglês, que serão sorteados, no mínimo, 24 horas antes do dia da apresentação.

4.4. O sorteio dos temas para a prova didática será feito no dia 23 de junho de 2016, às 9h00, na Secretaria do IsF-UFF, na sala 322C do *campus Gragoatá*, e as provas didáticas serão realizadas no dia 25 de junho, entre 9-12h, em salas de aula do programa, no Bloco C do *campus Gragoatá*.

4.5. A prova didática consistirá de uma micro aula, em língua inglesa, com duração de 15 (quinze) minutos.

4.6. **A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá o sorteio a ser realizado no dia dessa avaliação, às 8h30m, na sala 322C do Bloco C, campus Gragoatá.**

4.7. Ao início de sua prova didática, o candidato entregará cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

4.8. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.9. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.10. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estaticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.11. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, 02 (dois) membros: o Coordenador Pedagógico e um professor pertencente ao quadro atual do NucLi IsF-UFF. Também poderão participar da Comissão Examinadora:

- 4.11.1 O(a) Coordenador(a) do Programa Idiomas sem Fronteiras - Inglês da UFF;
- 4.11.2 O(a) Representante de Relações Internacionais da instituição;
- 4.11.3 Coordenador(a) IsF-Inglês de outra IES, podendo fazê-lo por participação a distância, desde que síncrona. Caso não seja possível a participação a distância ou presencial, será permitida a participação de docente da instituição que trabalhe com formação de professores (Licenciatura) e que tenha domínio da língua inglesa;
- 4.11.4 Professores de Língua Inglesa do Ensino Superior, pertencentes ao Departamento de Línguas Estrangeiras Modernas (GLE) da UFF.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1.1 Possuir certificado internacional de proficiência em língua inglesa válido que indique níveis correspondentes a C1 ou C2 do Quadro Comum de Referência Europeu (a partir de 627 pontos no TOEFL ITP).

5.1.2 No caso do número de candidatos aprovados que atendam ao item 5.1.1 ser inferior ao de vagas disponibilizadas no presente Edital, poderão participar do Programa candidatos que apresentem nível B2 (543-623 pontos no TOEFL ITP), desde que, em um prazo de seis meses, apresentem nível C1. Esses professores poderão ministrar somente cursos em níveis de proficiência inferiores a B2.

5.1.3 Caso o escore obtido nessa aplicação seja inferior a C1, os mesmos poderão ser descredenciados do Programa, caso o resultado obtido não seja aceito pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

5.1.4 Ter disponibilidade para atuar no programa de janeiro a dezembro de cada ano;

5.1.5 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para ministrar aulas e comparecer a reuniões com a coordenação às sextas-feiras, de 8-18h. Aos sábados, o candidato deverá ter disponibilidade para dar aulas de 8-12h e participar de aplicações do TOEFL iTP, de 13-17h. Dentro da carga horária de 20 (vinte) horas semanais, o professor deverá ainda ter disponibilidade para comparecer a reuniões semanais, seminários e treinamentos do IsF de 2^a à 5^a feira.

5.1.6 Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa.

5.1.7 Não receber qualquer bolsa governamental/institucional, sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

5.1.8 Não possuir vínculo empregatício (carteira assinada) e/ou comprovar afastamento do cargo onde possui vínculo no momento de assumir sua função de professor IsF.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

6.1. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa, se selecionado. São atribuições do professor bolsista:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos do Curso *My English Online* (MEO);

6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do Curso MEO e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua inglesa nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*;

6.1.3. Ministrar cursos presenciais de línguas e preparatórios para exames de proficiência a alunos e servidores com interesse em participar nos processos de internacionalização;

6.1.4. Orientar alunos regulamente inscritos no Curso MEO e matriculados nos cursos presenciais ofertados pelo Núcleo de Línguas do Programa IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência internacionais;

6.1.5. Participar de encontros formativos promovidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF e/ou pela coordenação local, e de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, com carga horária de 5 (cinco) horas semanais, visando ao bom andamento do Núcleo de Línguas do Programa IsF. As reuniões pedagógicas poderão ser agendadas pelo Coordenador do NucLi ou pelo Núcleo Gestor;

6.1.6. Responder pela regência de 3 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais cada, cada uma com o mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) alunos regulamente inscritos e participantes, no total mínimo de 30 (trinta) alunos e máximo de 60 (sessenta) alunos, quando da abertura das turmas;

6.1.7. No caso de não fechamento das 3 (três) turmas, responder pela regência de oficinas/palestras e outras atividades para o desenvolvimento da internacionalização, indicadas pelo Núcleo Gestor do Programa IsF e/ou pela coordenação local, na mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais;

6.1.8. Responder pelo atendimento (presencial e/ou a distância) de 3 (três) horas semanais, realizados presencialmente na IES, para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua inglesa, e outras atividades para desenvolvimento da internacionalização, indicadas pelo Núcleo Gestor do Programa IsF e/ou pela coordenação local;

6.1.9. Credenciar-se como aplicador do TOEFL ITP junto à MasterTest e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária;

6.1.10. Fornecer, via Diário de Classe, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.) no Sistema de Gestão IsF. É mandatório que o professor atualize semanalmente o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação;

6.1.11. Zelar pela integridade do uso dos logins e senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;

6.1.12. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do Núcleo de Línguas e dos Centros Aplicadores;

6.1.13. Auxiliar a coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas, para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa;

6.1.14. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa;

6.1.15. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas sem que haja prejuízo nas ofertas do Programa na IES;

6.1.16. Zelar pelos materiais do IsF (livros do aluno, do professor, mídia, aparelhos de informática, eletrônicos e periféricos) e devolver à sala 322C todo o material utilizado pertencente ao Programa após a utilização, assim como preservar as instalações da Universidade.

6.2. O não cumprimento das atribuições acima poderá provocar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

7.1 Exigir-se-á do professor bolsista beneficiário, para concessão de bolsa, nos termos do Regulamento para Bolsas da Capes do Programa Idiomas sem Fronteiras - IsF e deste Edital:

7.1.1 Atender aos requisitos constantes do item 5 deste Edital.

7.1.2 Dedicação de 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, distribuídas conforme critérios estabelecidos pelo Núcleo Gestor do IsF, sendo 12 (doze) horas semanais em sala de aula; 3 (três) horas, no mínimo, para tutoria e/ou aplicação de exames; e 5 (cinco) horas semanais na preparação em formação profissional e internacionalização, realizada pelo NuLi local e pelo Núcleo Gestor, conforme demanda do Programa.

7.1.3 Ser classificado no processo seletivo instaurado pela IES credenciada ao IsF.

7.2 É vedado acumular a percepção da bolsa de professor-bolsista, mencionada neste Edital e no referido Regulamento da Capes, com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Capes e CNPq, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, excetuando-se o seguinte caso:

7.2.1 Conforme estabelecido pela Portaria Conjunta nº 1 Capes/CNPq, de 12 de dezembro de 2007, e pela Portaria Conjunta nº 2 Capes/CNPq, de 22 de julho de 2014, os bolsistas Capes poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil - UAB quando atuarem como **tutores**. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

7.3 A inobservância pela IES dos requisitos constantes deste item do Edital (nº 7) e do Regulamento da Capes acarretará a imediata interrupção da concessão e a restituição à Capes dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

7.4 A bolsa só será concedida após o preenchimento do relatório mensal encaminhado pelo Núcleo Gestor IsF ao bolsista. O não preenchimento do relatório acarretará a interrupção do pagamento da bolsa.

7.5 Cada benefício da bolsa deve ser atribuído a um indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

8. DA APLICAÇÃO DO TESTE DE PROFICIÊNCIA

8.1 Os candidatos que não possuírem comprovante de proficiência poderão realizar o teste TOEFL iTP no IsF-UFF após realizarem sua inscrição para o processo seletivo. Para isso, deverão solicitar na ficha de inscrição (application form) sua inscrição nesse exame.

8.2 **Esse exame está agendado para o dia 11 de junho, de 13h00 às 16h00, no Bloco A do campus Gragoatá. A previsão para a divulgação do resultado desse exame é o dia 20 de junho, às 14h, na sala 322C do Gragoatá.**

Para poder realizar o teste, o candidato deverá observar as seguintes determinações:

- a) Comparecer com 1 (uma) hora de antecedência para preenchimento da ficha de inscrição para instituições de nível superior e para outras organizações;
- b) Apresentar documento com foto (RG, CNH ou Passaporte);
- c) Manter celular DESLIGADO durante o teste;
- d) Manter todos os aparelhos sonoros DESLIGADOS;
- e) Manter todos os pertences no local indicado pelo aplicador;
- f) Deixar sobre a carteira 2 (dois) lápis (2B), 1 (uma) borracha e o documento com foto;
- g) É expressamente PROIBIDO o uso de CANETA no teste (gabarito ou qualquer outra ficha);
- h) Nenhum candidato poderá sair da sala durante o teste;
- i) O Teste Book, o *Answer Sheet* ou qualquer outro material utilizado ficará com o aplicador ao final do teste;
- j) Seguir rigidamente as instruções do aplicador.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 **O resultado da seleção será divulgado no dia 27 de junho de 2016, às 14h, na Secretaria do Núcleo de Línguas do IsF (sala 322C do campus Gragoatá).**

9.2 Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados entre 14h30m-18h 00 no dia 27 de junho e, entre 9h00-18h00, no dia 28 de junho na Secretaria do Núcleo de Línguas do IsF-UFF. As respostas aos recursos interpostos serão divulgadas na sala 322C, no dia 29 de junho, às 14h.

9.3 O resultado final do processo seletivo deste edital será divulgado no dia 29 de junho às 14h30m, na sala 322C do *campus Gragoatá*.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 01/2013 da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação e no Regulamento para Bolsas da Capes do Programa Idiomas sem Fronteiras - IsF.

10.2 O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

10.3 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR ISF-UFF

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR DO NUCLI ISF-UFF									
INSCRIÇÕES	TOEFL iTP (p/ candidatos que não realizaram o exame antes)	RESULTADO DO TOEFL iTP	Entrevista	SORTEIO DO PONTO PARA A PROVA DIDÁTICA	PROVA DIDÁTICA	RESULTADO	RECURSOS	RESPOSTA AOS RECURSOS	RESULTADO FINAL
19/05 a 08/06	11/06 (13-16h)	20/06 (14h)	21/06 (14-17h)	23/06 (14h)	25/06 (9-12h)	27/06 (14h)	27/06 (14:30-18h) e 28/06 (9-18h)	29/06 (14h)	29/06 (14:30h)
Sala 322C Gragoatá	Bloco A Gragoatá	Sala 322C Gragoatá	Sala 322C Gragoatá	Sala 322C Gragoatá	Bloco C Gragoatá	Sala 322C Gragoatá	Sala 322C Gragoatá	Sala 322C Gragoatá	Sala 322C Gragoatá